



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 668, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Elza Helena Menezes Mendonça**, viúva do ex-servidor **João Ribeiro de Campos**, matrícula n.º **375128-02**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 734,07** (setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 220,22** (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.587.176-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 669, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Edevaldo Severino da Silva**, viúvo da ex-servidora **Cleusa de Oliveira e Silva**, matrícula n.º **727750-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 757,93** (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 151,59** (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º5.545.743-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 670, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Eder Teodoro da Silva, Jessika Teodoro Mendanha da Silva e Letícia Teodoro Mendanha Silva**, esta última representada pelo primeiro, viúvo e filhas da ex-servidora **Jeovacilene Mendanha de Oliveira da Silva**, matrícula n.º 798088-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 950,75** (novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênios (01): R\$ 95,08** (noventa e cinco reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 5.580.744-2/2014.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 671, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Giovani Luiz Fernandes e Giovani Luiz Duarte Fernandes**, ora representado por seu genitor, viúvo e filho da ex-servidora **Vera Lucia Duarte**, matrícula n.º **660493-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.661,81** (mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), **Quinquênio (01): R\$ 166,18** (cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 83,09** (oitenta e três reais e nove centavos) nos termos do Processo n.º 5.519.621-4/2013.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de novembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 672, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Leandro Ferreira de Oliveira**, viúvo da ex-servidora **Thaís Monteiro Carvelo**, matrícula n.º 449075-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.763,02** (mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos); **Estabilidade Econômica: 968,62** (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **Quinquênios (02): R\$ 352,60** (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 528,90** (quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), nos termos do Processo n.º 5.534.921-5/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 673, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Leni Cavalcanti Guimarães**, viúva do ex-servidor **Edward Robson dos Santos**, matrícula n.º **580619-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 772,79** (setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 154,56** (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.553.927-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 674, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Lucas Eduardo da Silva**, viúvo da ex-servidora **Francisca Elvira da Silva**, matrícula n.º 20486-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 716,53** (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 143,31** (cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos n.º 514.989-4/1992 e 5.542.610-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 675, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Regina Correia de Souza, matrícula n.º 87017-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, por ter sido implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.642,35** (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 821,18** (oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.273.288-7/2007 e 4.412.962-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 3.123.849-8/2007 e 5.524.351-4/2013, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1488, de 12 de julho de 2007**, que concedeu pensão a **Lúcia Evangelista dos Santos**, viúva do ex-servidor **Alaor Rodrigues dos Santos**, matrícula n.º **841110-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 491,65** (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), **a partir de 25 de novembro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do Decreto nº 1.983, de 16 de junho de 2011, com suas alterações posteriores.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto nos artigos 205, 206 e 225, da Lei Complementar n.º 171 de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o Processo de Planejamento Urbano do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 1.983 de 16 de junho de 2011, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros do Executivo e Legislativo, sendo que um dos membros indicados pelas instituições será suplente:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Paulo César Pereira;*
- b) Sérgio Edward Wiederhecker;*
- c) Mara Cristina da Silva;*

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a)*;
- b)*;
- c)*;
- d)*;

Art. 3º Fica criado um grupo acessório à comissão igualitária com a finalidade de prestar apoio institucional, composto pelos membros indicados a seguir:

- a) Sérgio Edward Wiederhecker;*
- b) Mara Cristina da Silva;*
- c)*;
- d)*;
- e)*;
- f)*;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Os artigos 7º, 8º, 9º e 10, do Decreto nº 1.983, de 16 de junho de 2011, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com seguinte redação:

“ Art. 7º O Grupo Executivo terá a seguinte composição:

I – COORDENADOR GERAIS E COORDENADOR TÉCNICO

- a) Sérgio Edward Wiederhecker;*
- b) Mara Cristina da Silva;*
- c) Alberto Aureliano Bailone;*

II – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

- a) Maria Helena Antunes de Sant’ana;*
- b) Sônia Helena Muniz Lemos Moreira;*
- c) Adriam Rodrigues da Silva;*
- d) Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes;*
- e) Jonas Henrique Lobo Guimarães;*
- f) Verônica Mansur Barbosa de Paula;*
- g) Marta Horta Figueiredo de Carvalho;*
- h) Simone do Nascimento;*
- i) Janamaina Costa Bezerra de Azevedo;*
- j) Deborah de Almeida Rezende;*
- k) Alessandra Araújo;*
- l) Juliano Gomes Bezerra;*
- m) Douglas Branquinho;*
- n) Fradique Machado de Miranda Dias;*
- o) Nadir Henrique de Souza Júnior;*
- p) Aristides de Araújo Borges Júnior;*
- q) Carlos Eduardo Meireles Rezende;*
- r) Célia Maria Mota;*
- s) Cleber Tancredo de Paiva;*
- t) Valfran de Sousa Ribeiro;*

III – APOIO:

- a) Abadio Antônio Barbosa;*

Art. 8º Fica atribuída ao Coordenador Geral e Técnico da Comissão de Regulamentação e Atualização do Plano Diretor de Goiânia uma gratificação equivalente a 5,14 (cinco vírgula quatorze) UPV’s – Unidade Padrão de Vencimento, por hora trabalhada, limitado em 40 (quarenta) horas por mês.

Art. 9º Fica atribuída aos Técnicos Especialistas integrantes da Comissão de Regulamentação e Atualização do Plano Diretor de Goiânia uma gratificação equivalente a 5,14 (cinco vírgula quatorze) UPV’s – Unidade



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Padrão de Vencimento, por hora trabalhada, limitado em 32 (trinta e duas) horas por mês.

Art. 10 Fica atribuída ao Pessoal de apoio da Comissão de Regulamentação e Atualização do Plano Diretor de Goiânia uma gratificação equivalente a 5,14 (cinco vírgula quatorze) UPV's – Unidade Padrão de Vencimento, por hora trabalhada, limitado em 12 (doze) horas por mês.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014**, ficando inalterados os demais termos do Decreto ora alterado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LILIAN CARLA GIOVANUCI, matrícula n.º 373087**, CPF nº 633.563.411-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 1º de março de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 680, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.658.862-1/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA LÚCIA PIRES RODRIGUES**, matrícula n.º 14966, CPF n.º 307.402.741-04, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantida à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 301 0015 2.270–3190.13.00 – 102 527	R\$ 330.000,00
TOTAL	R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 301 0015 2.270–3190.11.00 – 102 527	R\$ 330.000,00
TOTAL	R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº. 005/2014

*Inclui membro no Comitê Técnico de
Análise de Uso e Ocupação do Solo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

Considerando a necessidade de alterar os membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Portaria nº. 005/2009 por um período de 01 (um) ano, contado a partir do dia 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora ADRIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO, no Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de março de 2014, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº. 003/2014.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, aos 10 dias do mês de março de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014 / 2014**

PROCESSO: 54365691 / 2013

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**.

CONSIGNATÁRIA: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**

OBJETO: Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015 / 2014**

PROCESSO: 54365691 / 2013

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP.**

CONSIGNATÁRIA: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**

OBJETO: Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação para firmar contratos para aquisição de planos de previdência na forma de renda, pecúlio ou plano de seguro aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia
Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/03/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 51007085/2012, destinado à Aquisição de material de consumo (álcool, desinfetante, detergente, papel higiênico, sabão em pó, saco plástico para lixo, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 12 de março de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/03/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 56234152/2014, destinado à Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano, serviço a ser executado no Cemitério Vale da Paz, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 13 de março de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
Nº 189	55844739	PATRICIA REGINA MARQUES CORREA	Coordenadora Geral II	PBF	021/2014	05/03/14

Goiânia, 12 de março de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 156/2013

PROCESSO: 47111595

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Evolu Servic Ambiental Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, do valor correspondente a correção do Contrato nº. 030/06, não pago durante a vigência contratual, pelo período de 27 de julho de 2011 a 27 de Julho de 2012, Conforme Despacho nº 016/2013 (fl 64).

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 687.551,52 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 259/2013

PROCESSO: 49589344

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Pro-Life Laboratório de Análises Clínicas.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico **no período de maio de 2013 a junho de 2013.**

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 45.421,90 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 301/2013

PROCESSO: 49589409

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Monte Sinai Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico **no período de janeiro de 2013 a abril de 2013**, conforme Despacho nº 2.081/2013 às folhas 221.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 5.254.703,77 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 306/2013

PROCESSO: 47683513

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Diagnósticos Médicos LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, **no período de maio de 2013 a 16 de setembro de 2013, conforme despacho nº. 2.096/2013 (fl. 162), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.**

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 95.723,96 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 333/2013

PROCESSO: 47422281

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Goiano de Análises Clínicas.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de novembro de 2012 a outubro de 2013, conforme Despacho nº 2.126/2013 (fls. 145) da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 123.257,97 (cento e vinte e três mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 343/2013

PROCESSO: 50213781

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e ADFEGO – Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, **no período de agosto de 2013 a outubro de 2013, conforme despacho nº. 2.104/2013 (fl. 144), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.**

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor **de R\$ 90.358,75 (noventa mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de dezembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PARA NOVA DATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **54647239/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**, com DISPUTA prevista para o dia 10 de março de 2014, às 09h00min, **FICA REMARCADO** para:

Início de acolhimento de propostas dia 14/03/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 01/04/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 01/04/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 01/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Cilindros de Gás de Cozinha vazios (tamanhos P 45 Kg e P 13 Kg), conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 54647239/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

FONE/FAX – (0xx62) 35241628

Goiânia, 11 de março de 2014

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Parque Mutirama de Goiânia

ERRATA DO TENDO DE PAGAMENTO Nº 011/2014

PROCESSO Nº: 52629993/2013
CONTRATANTE: PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
CONTRATADO: EL SHADDAI COMÉRCIO DE TENDAS LTDA

Publique-se: Errata do Termo de Pagamento de nº 011 por ter ocorrido erro de informações quanto ao valor na cláusula segunda, como segue:

Onde lê-se, nos autos às fls 31: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Leia-se.....: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Goiânia, 12 de março de 2014

JAIRO GOMES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Parque Mutirama de Goiânia

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 017/2014

PROCESSO Nº: 52998620/2013

CONTRATANTE: PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

CONTRATADO: JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS
DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA.

Publique-se: Errata do Termo de Pagamento de nº 017 por ter ocorrido erro de informações quanto ao valor na cláusula segunda, como segue:

Onde lê-se, nos autos às fls 33: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 13.558,40 (treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Leia-se.....: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Goiânia, 12 de março de 2014

JAIRO GOMES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Parque Mutirama de Goiânia

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 019/2014

PROCESSO Nº: 53005306/2013
CONTRATANTE: PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
CONTRATADO: RUBÃO AUTO FIBRAZ LTDA

Publique-se: Errata do Termo de Pagamento de nº 019 por ter ocorrido erro de informações quanto ao valor na cláusula segunda, como segue:

Onde lê-se, nos autos às fls 26: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

Leia-se.....: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Goiânia, 12 de março de 2014

JAIRO GOMES
Diretor Presidente

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 002 / 2013**

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; Considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que na elaboração e publicação do Edital de Credenciamento do IMAS nº 001/2013 e do seu Extrato, incidiu erros formais passíveis de reparação;

Considerando que incidiu erro formal no item 21 do Anexo I do Edital nº 001/2013 ao não exigir a designação dos dias de atendimento do prestador;

Considerando que incidiu erro formal no item 23 do Anexo I do referido Edital ao não separar no rol dos documentos exigidos para a inscrição, àqueles exigidos para firmar o contrato;

Considerando que o correto é vigorar no ANEXO I o rol de documentos presentes e estabelecidos no item A do ANEXO II do Edital;

Considerando que no ANEXO VI restou ausente a Tabela de Procedimentos Odontológicos;

Considerando que o contrato com o Banco do Brasil não prevê o Depósito Bancário Identificado e para a sua assinatura já não haveria tempo hábil e resultaria em altos custos ao erário, o que não permitirá efetivar e consolidar a realização pelos PROPONENTES daquele tipo de depósito;

Considerando que na permanência dos referidos erros formais, poderá ocasionar transtornos e dificuldades aos proponentes e ao credenciante no ato da inscrição;

Considerando que a correção dos referidos erros formais não gerará prejuízo ao erário, ao proponente ou aos atos de inscrição, pelo contrário, evitará dificuldades e transtornos;

Considerando o estabelecido nos Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e da Autotutela,

RESOLVE:

1 – Retificar os itens 21 e 23 do ANEXO I do Edital nº 001/2013, referentes aos dias de atendimento e ao rol de documentos para a inscrição, que passam a vigorar como a seguir:

ITEM 21: “DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO”;

ITEM 23: “A - DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO QUE DEVEM ESTAR ANEXOS À PROPOSTA: 01 - Cópia do RG, CPF, Identidade Profissional ou Cópia da



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Inscrição no Conselho Regional; 02 - Cópia do NIT ou PIS/PASEP; 03 - Cópia do Comprovante de Endereço Profissional; 04 - Cópia de Diploma e dos Títulos das Especialidades registradas no respectivo Conselho; 05 - O original e cópia do Comprovante do Depósito Bancário; 06 - Curriculum Vitae (ANEXO VII); 07 - Termo de Declaração: Veracidade nas Informações, Inexistência de Impedimentos e Aceite das Normas do Edital (ANEXO III).

2 – Retificar o item 17.12 da Cláusula 17 do Edital, com a adição de mais 01 (um) anexo, que passa a vigorar como a seguir: **“ANEXO VIII: Tabela do IMAS com os valores dos Procedimentos Odontológicos”**;

3 – Retificar os itens 3.2, 3.6, os subitens 3.7.1 e 3.7.2, o item A - subitem 07 do Anexo II, todos do Edital nº 001/2013 e o item 08 do Extrato do Edital nº 001/2013, substituindo as expressões “depósito bancário identificado” por **“depósito bancário”**, bem como, as expressões “cópia do comprovante de depósito bancário” e “cópia do comprovante de depósito bancário identificado” pela expressão **“original e cópia do comprovante de depósito bancário”**;

4 – Retificar o item A do Anexo II do Edital nº 001/2013, com a juntada do outrora subitem 06 ao subitem 01, que passa a vigorar como a seguir descrito: **“01 - Cópia do RG, CPF, Identidade Profissional ou Cópia da Inscrição no Conselho Regional; 02 - Cópia do NIT ou PIS/PASEP; 03 - Cópia do Comprovante de Endereço Profissional; 04 - Cópia de Diploma e dos Títulos das Especialidades registradas no respectivo Conselho; 05 - O original e cópia do Comprovante do Depósito Bancário; 06 - Curriculum Vitae (ANEXO VII); 07 - Termo de Declaração: Veracidade nas Informações, Inexistência de Impedimentos e Aceite das Normas do Edital (ANEXO III)”**.

5 - Ratificar as demais Cláusulas e condições do Edital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidenta

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 005 / 2013**

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que nos atos das inscrições ao Edital de Credenciamento nº 001/2013 foram apresentados quantitativo enorme de documentos para ser analisados pela Comissão de Credenciamento;

Considerando que aos documentos apresentados na inscrição foi adotado como metodologia de análise para a classificação dos PROPONENTES o zelo e a completa e integral lisura nos procedimentos;

Considerando que pela enorme quantidade de documentos apresentados na inscrição e pela metodologia de análise adotada, não foi possível para a Comissão de Credenciamento concluir os trabalhos de classificação na data prevista no cronograma estabelecido no item 2.4 do Edital nº 001/2013;

Considerando o estabelecido nos Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Impessoalidade e da Autotutela;

RESOLVE:

1 – Alterar o item 2.4 do Edital nº 001/2013, com o adiamento da data de publicação do resultado das inscrições para o dia 11 de outubro de 2013 – Sexta feira; assim, o item 2.4 passa a vigorar, como segue: “2.4 - O prazo de inscrição no processo de credenciamento obedecerá o cronograma a seguir”:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

DATA	DESCRIÇÃO DAS FASES
19/08/13 a 24/09/2013	Período de Inscrição e Entrega de Documentação no IMAS
25/09/13 a 10/10/2013	Classificação das Propostas
11/10/13	Publicação do Resultado
14/10/13 a 01/11/2013	Período de Entrega de Documentos para formalização do Contrato
04/11/13 a 22/11/2013	Assinatura dos Contratos
02/12/13 a 20/12/2013	Treinamento e capacitação dos contratados
01/01/14	Início da Execução Contratual

2 - Retificar as Cláusulas, itens, termos e condições do Edital nº 001/2013 que constar e depender da nova data de publicação do resultado das inscrições ao credenciamento, que passam a vigorar conforme a retificação ocorrida no item 2.4 do Edital.

3 - Ratificar as demais Cláusulas e condições do Edital nº 001/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

Dra. Cristina Laval

Presidenta

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 009 / 2013

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que no período de 24/10/2013 a 28/10/2013 o Município de Goiânia decretou dias sem expediente, condição esta não prevista previamente pela Comissão de Credenciamento, o que encurtou o prazo para a entrega da documentação dos proponentes classificados;

Considerando a dificuldade real encontrada pelos proponentes classificados para a emissão e apresentação da Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária, dada a incidência do fato incidental de problemas técnicos no site DATAPREV, fato confirmado ao IMAS por agente competente da Previdência;

Considerando o estabelecido nos Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Impessoalidade e da Autotutela;

RESOLVE:

1 – **Alterar** o item 2.4 do Edital nº 001/2013, com o adiamento do período de Entrega de Documentos para a formalização do Contrato, **até às 18h00m do dia 08 de novembro de 2013 - Sexta feira**; assim o item 2.4 vigorará como segue: “2.4 - O prazo de inscrição no processo de credenciamento obedecerá o cronograma a seguir”:

DATA	DESCRIÇÃO DAS FASES
19/08/13 a 24/09/2013	Período de Inscrição e Entrega de Documentação no IMAS
25/09/13 a 10/10/2013	Classificação das Propostas

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

11/10/13	Publicação do Resultado
14/10/13 a 08/11/2013	Período de Entrega de Documentos para formalização do Contrato
04/11/13 a 22/11/2013	Assinatura dos Contratos
02/12/13 a 20/12/2013	Treinamento e capacitação dos contratados
01/01/14	Início da Execução Contratual

2 – Retificar as Cláusulas, itens, termos e condições do Edital nº 001/2013 que constar e depender da nova data de Entrega de Documentos para formalização do Contrato, conforme a retificação do item 2.4 do Edital.

3 - Ratificar as demais Cláusulas e condições do Edital nº 001/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, ao primeiro dia do mês de novembro de 2013.

Dra. Cristina Laval

Presidenta

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 2013/672

DOADORA: Câmara Municipal de Goiânia

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

OBJETO: Serão doados pela DOADORA à DONATÁRIA os bens a seguir descritos:

Quantidade	Descrição	Tombamento
03	Televisão Panasonic 20 polegadas	130.004186 130.004187 130.004188
02	Vídeo Cassete Panasonic	130.004181 130.004182
07	CPU – slimtek processador Intel dual core, 1 gb de RAM HD 160 Gb placas de rede, sistema operacional Windows XP pro SP 3.	3849 3915 3924 3913 3831 3859 130.00.0030
07	Monitores LCD Samsung 15’’	130.00.3641 130.00.3642 130.00.3643 130.00.3644 130.00.3645 130.00.3646 130.00.3701

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br

**ILAD–INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE APRENDIZAGEM E
DESENVOLVIMENTO**

Edital de convocação para Assembleia Ordinária

A presidente do ILAD–INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada à Rua dos Comerciários, 214 Centro, Goiânia, Goiás, no dia 28 de março, em primeira convocação às 18:30h e em segunda convocação às 19:00h, para deliberar sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E OUTROS ASSUNTOS de interesse da associação.

Goiânia, 11 de março de 2014.

ILAD–INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Maria Audízia Godinho Vieira

- presidente -

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO 3 DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ 09.298.515/0001-94, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença ambiental simplificada –LAS do **processo nº. 53.22.88.98** para atividade venda de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito a R. Anchieta, Qd. 36 a, Lt. 01, setor rodoviário, Goiânia, Goiás.

BRISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **56521600**, a Licença ambiental simplificada – LAS, para atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório, na Av. 24 de Outubro, Qd. P85, Lt. 09, St. dos Funcionários, Goiânia, Goiás, CEP: 74.543-100.

CARVALHO & ANDRADE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.598.183/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada –LAS do processo nº. **54.05.42.65** para atividade de fabricação de alimentos e pratos prontos, sito a rua Eunice de Alencar B.C. campos , nº 116, Qd. 07, Lt.25 bairro Recanto dos Buritis Goiânia, Goiás.

A empresa **L A MARQUES NAZARETH CLINICA VETETERINARIA - ME**, CNPJ 07.039.986/0001-52 e Inscrição Municipal 2.165.163, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA processo nº **56368976**, a Licença Ambiental Simplificada, para atividades veterinária e pet shop, situada na Rua 240, nº 640, Qd. 174, Lt. 03, Setor Bueno, Goiânia, GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LUCIA FONSECA DE REZENDE-ME, CNPJ nº **09.615.595/0001-64**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **54.50.66.03**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação-LI, LO para a seguinte atividade: atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidade para atendimento a urgência desenvolvida(s) na Av. T-63 nº 1845, sala 03, Setor Nova suíça, Goiânia, Goiás.

M E M LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ **18.387.842/0001-03**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, por meio do processo nº. **54.08.27.65** para atividade de lavanderia hospitalar, sito a Av. Fonte Nova, nº 731, Qd. 14, Lt 05/06, Goiânia, Goiás.